



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 82  
Disponibilização: 02/05/2025  
Publicação: 05/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA

Portaria nº 3 de 30 de abril de 2025

O **SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como, no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar o servidor **LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA REIS**, matrícula nº xxx.xxx.891, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e a servidora **SHEYLA ROBERTA EPIFANIO DE SOUZA**, matrícula nº xxx.xxx.114, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no artigo 41, § 2º, da LGPD, e no artigo 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**

Secretário de Integração



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Leonel de Souza Marques, Secretário(a)**, em 30/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059736144** e o código CRC **DD6E3511**.